

## REGULAMENTO – FIDELIDADE “THE BAR”

### 1. Disposições Preliminares e Adesão

**1.1. Objeto:** Este Regulamento estabelece as regras para a participação no Programa de Fidelidade THEBAR CLUB doravante denominado simplesmente "Programa", operado pela Full Commerce Brasil, na qualidade de autorizada DIAGEO BRASIL LTDA, sociedade limitada CNPJ nº **62.166.848/0001-42**, com o objetivo de premiar a fidelidade dos clientes.

**1.2. Participantes:** Podem aderir ao Programa pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastradas e que cumpram os critérios previstos mediante o preenchimento do formulário de adesão no site do The-Bar, o qual pode ser acessado no próprio site do The Bar ([www.thebar.com](http://www.thebar.com))

**1.3. Aceitação:** A adesão ao Programa implica na aceitação integral e incondicional de todas as regras e condições deste Regulamento.

1.3.1 Os dados coletados no Programa são utilizados especialmente para o gerenciamento do Programa, ações promocionais, identificação dos participantes, comunicação, disponibilização de extratos e a utilização dos benefícios previstos de acordo com o regulamento, entrega de premiação/produtos, para o contato do Programa e Parceiros com os Participantes, podendo incluir, envio de e-mail marketing, WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis. **Ao participar e aderir ao Programa do The-Bar Club, o Participante se declara ciente com relação à utilização de seus dados pessoais para as finalidades acima indicadas, podendo obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais acessando a [Política de Privacidade](#).**

1.3.2. O aceite ao presente Regulamento se dará no momento do clique do Participante no botão “Aceito”, quando acessar pela primeira vez a Plataforma, estando a utilização condicionada à integral aceitação do quanto disposto no presente documento, sendo certo que, caso o Participante não concorde com o quanto aqui estipulado, deverá se abster de acessar o Programa.

1.3.3. Ao aderir ao presente regulamento, o Participante tem ciência de que não se trata de um programa de troca de pontos por produtos, mas sim da possibilidade de acúmulo de pontos com base em suas compras efetuadas. Os pontos acumulados no The-Bar Club têm por objetivo, tão somente, atrelar o Participante à classificação prevista no item 2.1.2 abaixo.

### 2. Acúmulo e Geração de Pontos / Benefícios

2.1. Pontuação Padrão: A pontuação ocorre de acordo com as compras efetuadas pelo Participante no programa, de acordo com os itens a seguir:

2.1.1. A cada 1 real em compras será gerado 1 ponto para o Participante, sendo que o acúmulo de pontos resultará em uma classificação padronizada, conforme a regra abaixo:

(i) Select: na categoria Select enquadram-se as pessoas que possuem de 0 a 999 pontos acumulados

(ii) Signature: na categoria Signature enquadram-se as pessoas que possuem de 1.000 a 3.999 pontos

(iii) Maestro: na categoria Maestro enquadram-se as pessoas que possuem de 4.000 a 7.999 pontos

(iv) Black: na categoria Black enquadram-se as pessoas que possuem mais de 8.000 pontos

2.1.2. Cada classificação possui condições de benefícios diferentes que deverão ser consultados no site do The-Bar Club e no Anexo ao presente Regulamento.

2.2. A critério da operadora e da Diageo, poderão ser realizadas ações especiais exclusivas para clientes aderentes ao The-Bar Club, as quais terão suas regras e condições previamente e amplamente comunicadas no próprio site e em outros meios de comunicação do site.

2.3. Compras Elegíveis: Somente serão consideradas elegíveis para pontuação as compras realizadas com o CPF do Participante devidamente identificado no ato da transação, sendo que se a compra for finalizada com outro CPF, a pontuação não será contabilizada.

2.4. Lançamento: Os pontos serão creditados na conta do participante de forma automática em até 48 (quarenta e oito horas) após o faturamento da compra.

2.5. Não Pontuação: não geram pontos: (i) as compras canceladas, (ii) compras realizadas em CPF diverso do cadastrado no programa, (iii) produtos em promoção especial ou com descontos não cumulativos; (iv) eventuais serviços de terceiros, (v) frete, bem como qualquer compra resultante de tentativas fraudulentas de compras ou que não possam ter a sua autenticidade comprovada.

2.5.1 No caso de tentativa de fraude ou compras que não tenham sua autenticidade comprovada e que comprovar-se não terem sido realizadas pelo Participante, a Diageo e/ou empresa terceira parceira da Diageo entrará em contato com o participante cadastrado pelos meios informados para informar o ocorrido e confirmar o ato da compra.

### **3. Resgate de Benefícios:**

3.1. Benefícios Disponíveis: Os pontos acumulados poderão ser trocados por serviços ou descontos listados de acordo com as informações de cada nível conforme informações disponíveis no site do The-Bar Club, ou no anexo deste regulamento.

3.3. Estorno de Pontos: Em caso de cancelamento da compra, os pontos não serão computados e, portanto, os benefícios não poderão ser resgatados. Tais pontos serão estornados do clube de benefícios do Participante, podendo este utilizá-los em uma próxima compra.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do Participante utilizar seus pontos, antes da expiração do prazo o qual ocorrerá após 12 (doze) meses a partir da data de cada compra, não se responsabilizando a Diageo, em hipótese alguma, caso o Participante não os utilize, dentro do prazo máximo estipulado.

3.5. Para Participantes que vierem a cancelar a sua inscrição no programa The-Bar Club, será concedido o prazo de até no máximo 60 (sessenta) dias a partir do seu pedido de cancelamento para utilizar os seus pontos, sendo que após tal prazo tais pontos serão expirados.

3.6. Os pontos não poderão ser combinados em conjunto com outras promoções, cupons, descontos ou ofertas especiais, tampouco somados com os pontos de outro Participante. No entanto, a qualquer compra realizada os pontos continuarão a ser acumulados para fins de classificação.

3.6.1. Não será permitida a transferência de pontos entre Participantes.

3.7. É de responsabilidade do Participante manter os seus dados cadastrais atualizados para que possa usufruir de seus benefícios, tal como, por exemplo, o endereço de entrega quando tratar-se de recebimento de produtos, mantendo-os sempre atualizados.

3.8. O prazo de entrega poderá variar e será informado pelo fornecedor do produto/serviço escolhido no momento do resgate, observado o disposto no Anexo I deste Regulamento.

3.9 A Diageo se isenta de responsabilidade por qualquer problema que eventualmente decorra da aquisição da oferta pelo Participante, tais como cobranças indevidas, atrasos na entrega, avaria dos produtos, entregas incorretas ou embalagens violadas, ou erros na pontuação, as quais são de responsabilidade exclusiva dos parceiros/fornecedores. As reclamações e trocas deverão ser realizadas diretamente pelo Participante ao parceiro/fornecedor aplicável

3.10. O Participante entende e concorda que o resgate/utilização dos benefícios somente será possível durante a realização de uma compra no site The-Bar, ou seja, os benefícios não poderão ser utilizados ou resgatados de forma independente (sem uma compra), exceto o e-book e a garrafa personalizada conforme condições previstas no Anexo ao presente regulamento.

3.10.1. O custo do frete dos itens resgatados é de responsabilidade do Participante. No entanto, poderão ser aplicadas condições promocionais de frete grátis, conforme o nível do Participante no Programa e desde que o valor mínimo de resgate estabelecido para cada nível seja atingido. Caso o resgate seja realizado em valor inferior ao mínimo aplicável para concessão de frete gratuito, o custo do frete seguirá as mesmas condições praticadas nas vendas realizadas no site, sendo calculado no momento da finalização do pedido.

3.11. O Participante concorda que o recebimento/troca pelos benefícios está atrelado e sujeito à disponibilidade.

3.12. Os pontos do Participante poderão ser bloqueados e/ou cancelados nas seguintes hipóteses:

- a) Erro no cômputo dos pontos (ex. duplicidade, erro de sistema);
- b) Fraude ou tentativa de fraude pelo Participante, através de códigos maliciosos, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas;
- c) cancelamento do programa com base nas hipóteses do item 5 deste regulamento;

3.15.1. Os pontos cancelados e/ou bloqueados não poderão ser utilizados.

3.16. É expressamente proibida toda e qualquer forma de comercialização de pontos no Programa pelos Participantes. A comprovação de tal prática ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa e o cancelamento de seus pontos, sem direito a compensação ou indenização de qualquer natureza.

3.17. Os pontos são pessoais e não se transmitirão por venda, sucessão ou herança.

3.18. Os preços das ofertas poderão sofrer alterações sem aviso prévio e deverão ser consultados pelo Participante no momento da efetiva aquisição, na conclusão do resgate.

3.19. A Política de entregas, trocas, devoluções do The-Bar Club e demais regras de atendimento são as mesmas já dispostas na [Política de Trocas e Devoluções](#) do site The-Bar.

#### **4. Validade e Expiração dos Pontos**

4.1. Prazo de Validade: Os pontos acumulados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de seu crédito na conta do participante.

4.2. Expiração: Após o prazo de validade estipulado, os pontos serão automaticamente expirados e removidos da conta do Participante, sem direito a qualquer tipo de indenização, compensação ou conversão. A expiração dos pontos poderá impactar o saldo total de pontos do Participante e, conseqüentemente, resultar na alteração ou rebaixamento do nível do Participante no Programa, caso o saldo remanescente não atenda aos requisitos mínimos de pontos estabelecidos para o nível anteriormente alcançado. O enquadramento nos níveis do Programa será sempre determinado com base no saldo de pontos válido na conta do Participante no momento da apuração.

## **5. Alteração, Cancelamento e Exclusão**

5.1. Alteração do Regulamento: A Diageo reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sem aviso prévio, quaisquer condições/disposições do presente Regulamento. As alterações serão comunicadas assim que forem realizadas aos participantes por meio de e-mail.

5.1.1. A continuidade de utilização do Programa pelo Participante implicará na irrestrita aceitação das condições fixadas, incluindo as alterações que porventura venham a ser realizadas.

5.2. Suspensão ou Exclusão do Participante: A Diageo poderá suspender ou excluir o participante que: a. Violar as regras deste Regulamento. b. Praticar fraude ou uso indevido do Programa. c. Prestar informações falsas no cadastro.

5.3. Extinção do Programa: A Diageo poderá encerrar o Programa a qualquer momento, mediante aviso prévio garantindo-se aos participantes o direito de utilizar os benefícios do Programa pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do aviso.

5.3.1. Independentemente das condições do item 5.3, a Diageo se reserva o direito de alterar ou suspender o presente Programa a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade e/ou em casos de alteração de legislação, bem como em razão de decisão judicial e/ou administrativa que a obrigue a encerrá-lo. Caso isso ocorra a Diageo se compromete a comunicar tal fato através de todos os meios de comunicação disponibilizados, tais como whatsapp, e-mail e pelo site/portal do Programa.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. A Diageo não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter oriundos da participação no Programa, da aceitação dos benefícios ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Diageo.

6.2. O presente Regulamento estará disponível para consulta no site do Programa, substituindo e revogando os eventuais regulamentos anteriores, registrados ou não, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários.

6.3. O Participante poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no PROGRAMA, mediante comunicação através do site The-Bar Club, que realizará o descredenciamento.

6.4. Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, o Programa não puder ter seu regulamento ou benefícios cumpridos em sua totalidade, a Diageo estará isenta de responsabilidade perante os Participantes e/ou terceiros envolvidos.

- 6.5. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por uma comissão formada pela administração do Programa, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A comissão determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presentes regras, sendo a sua única autoridade interpretativa, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Programa, podendo prorrogá-la ou suspendê-la a seu exclusivo critério.
- 6.6. Os benefícios a serem utilizados são individuais e intransferíveis e não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro. Os Participantes não poderão transferir seus pontos entre si ou a terceiros, exceto nos termos previstos neste Regulamento.
- 6.7. Os Participantes autorizam a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, bem como concedem gratuitamente, os direitos patrimoniais e licenciam os direitos extrapatrimoniais de autor sobre a obra eventualmente criada pelo Participante em decorrência de sua participação no Programa, pelo prazo de sua proteção, para utilização total ou parcial, em fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem que a Realizadora tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto.
- 6.8. A Realizadora compromete-se a respeitar a confidencialidade de todos e quaisquer dados e informações relativas a uma pessoa física através da qual a mesma possa ser identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) ou comerciais eventualmente coletados através da internet, independentemente do sistema de coleta utilizado, sejam das Partes ou de quaisquer terceiros (os “Dados Eletrônicos”), observando, para tanto, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Decreto nº 8.771/2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais obtidos através da internet que vierem a ser promulgadas na República Federativa do Brasil ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato.
- 6.9. A participação no Programa não gerará aos Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 6.10. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa ou suspeita de fraude, a pontuação atribuída ao Participante será zerada, ainda que nem todos os dados, registros e informações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizados com tal finalidade.

Uma vez confirmada a fraude, o Participante será automaticamente excluído do Programa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.11. Na hipótese de conflito entre o disposto nesse Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação do Programa, prevalecerá o disposto nesse regulamento.

6.12. Estes Termos serão regidos, interpretados e executados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca do Participante, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento.

6.13. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.